



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br

e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

PORTARIA N.º 680/2022.

DETERMINA A ABERTURA DE INVESTIGAÇÕES PRELIMINARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 300/2012;

Considerando o disposto no artigo 260 e seguintes, da Lei Complementar Municipal n.º 300/2012;

Considerando o Ofício n.º 229/2022 – SMS/GAB, quanto ao parecer da Procuradoria Municipal, tratando sobre os fatos do investigado, Sr. Venerando Garcia Filho, servidor municipal efetivo, ocupante do cargo de motorista I, fazendo juntar Atos Administrativos e documentos constantes da pasta funcional do mesmo, foi indicada a abertura de competente procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade e possível ressarcimento ao Erário Municipal, tudo de acordo com a Lei Complementar 300/2012;

RESOLVE:

Art. 1.º. Abrir processo de investigações preliminares, para imediata apuração dos fatos narrados no Ofício n.º 229/2022-SMS-GAB, datado de 06-05-2021.

Art. 2.º. Para condução das providências preliminares, fica designado a servidora **KELLY APARECIDA DIAS**, matriculada sob o n.º 101114-6.

§ 1.º. A servidora designada deverá conduzir as apurações quanto aos fatos narrados na denúncia, apontando as provas e os indícios de materialidade e autoria,



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br

e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

apresentando, relatório fundamentado quanto ao arquivamento ou abertura de sindicância ou de processo administrativo disciplinar.

§ 2º. A apuração preliminar deverá ser concluída no prazo de trinta dias, admitida prorrogação, desde que justificada.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
01 de Junho de 2022.


LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e DOM


SAMUEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Finanças